



5º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 14/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Piraí/RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Moacir Gonçalves da Rocha Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran -RJ, e CPF nº 056.507.077-07, resolve apostilar o Contrato nº 14/2022, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a recomposição inflacionária do valor do benefício de vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Recomposição – Fica concedida a recomposição inflacionária do valor unitário mensal do vale-alimentação, em 2,179570%, passando de R\$ 686,12 (seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 701,07 (setecentos e um reais e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a concessão da recomposição, o valor do contrato terá o acréscimo estimado de R\$ 13.649,35 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o valor do contrato passará de R\$ 683.375,52 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 697.024,87 (seiscentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), a contar de fevereiro/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos pagamentos - Em razão deste Termo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA assim discriminado: retroativo a janeiro e fevereiro/2026, o valor de R\$ 2.481,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos) e o valor da recomposição por 9 (nove) parcelas (mensal) de R\$ 58.188,81 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).



CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piraí, 11 de fevereiro de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: